



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2020 (SSA)**

Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.<sup>a</sup> Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – PROCESSO ADMINISTRATIVO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 65/2020, Processos Administrativo nº 32069/2018, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresas beneficiárias:

**BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.858.797/0001-89, Inscrição Estadual nº 079.032.727, com sede NA Avenida Automóvel Clube, S/Nº, Quadra 37, Lote 488, Santa Cruz da Serra, Duque de Caxias/RJ, representada pelo Sr. César Peres Sampaio, portador do CPF nº 090.660.427-37 e CI nº 12.101.721-4 IFP/RJ;

**I - CONDIÇÕES GERAIS**

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.

03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:



- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.

05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.

07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

## II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 32069/2018, Pregão Eletrônico n.º 65/2020, realizado em 04/06/2020, conforme segue:

BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ nº 11.858.797/0001-89					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO – R\$	PREÇO TOTAL – R\$
2	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 300 MG.	COMPRIMIDO	7560	1,226	9.268,56
4	BROMETO DE TIOTROPIO 2,5 MCG DOSE INAL.SOL. FRASCO 4ML (60 DOSES) + INALADOR RESPIMAT	FRASCO	420	277,70	116.634,00
<b>TOTAL GERAL: R\$ 125.902,56</b>					

## III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – PROCESSOS MANDANDOS JUDICIAIS (SAC 622/19), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e

2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

**PARÁGRAFO QUARTO:** O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

**PARÁGRAFO QUINTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, requerimento mediante o pagamento de taxa, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal;
- b) cópia da nota de empenho;
- c) certidão de regularidade de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União; ;
- e) certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- f) certidão negativa de débitos trabalhistas.

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1- Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2- 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3- Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total

3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

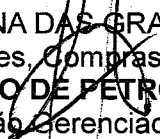
ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr(a). Débora Fontes Correa - Gerente do Núcleo de Assistência Farmacêutica e Milena Kronemberg- Chefe da Seção de Assistência e Programas de Saúde/SMS;

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062-3390.30 - Fonte 00 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. \*\*\*\*\*

  
FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS  
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
Órgão Gerenciador



  
BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
Beneficiária

contratados através do processo nº 41214/2018, compreendendo a EXECUÇÃO DE ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ANEXO PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ORTOPEDIA NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP- PETRÓPOLIS/RJ

**JÉSSICA PONTES SEABRA**  
Engenheira

#### ACEITE PROVISÓRIO DE SERVIÇOS

Comunicamos a empresa SÃO JORGE E SÃO JERÔNIMO REFORMAS LTDA., que a partir de 15/09/2020, ficam aceitos provisoriamente, os serviços contratados através do processo nº 41214/2018, compreendendo a EXECUÇÃO DE ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ANEXO PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ORTOPEDIA NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP - PETRÓPOLIS/RJ.

**JÉSSICA PONTES SEABRA**  
Engenheira

#### ACEITE DEFINITIVO DE SERVIÇOS

Comunicamos a empresa SÃO JORGE E SÃO JERÔNIMO REFORMAS LTDA., que a partir de 15/09/2020, ficam aceitos definitivamente, os serviços contratados através do processo nº 41214/2018, compreendendo a EXECUÇÃO DE ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ANEXO PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ORTOPEDIA NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP - PETRÓPOLIS/RJ.

**JÉSSICA PONTES SEABRA**  
Engenheira

## Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 618/2020 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 09/2020, livro D-31, fls. 21/24. Processo Administrativo nº 25040/20. Contrato de Prestação de Serviços, entre o Município de Petrópolis, e HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA. O objeto é a contratação de 10 (dez) leitos de UTI Adulto para suprir as necessidades de internação da SMS. O prazo é de 90 dias. O valor mensal é de R\$ 726.000,00. O Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2019.2066.3390.39.06, fonte 1.001.99 e nota de empenho nº 2359/20, do Fundo Municipal de Saúde. Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 639/2020 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 24/2020, livro G-18 fls. 41. Processo Administrativo nº 9727/07. Termo Aditivo ao Contrato de locação nº 146/07, entre o Município de Petrópolis e o Sr. SEBASTIÃO BRAZ DIAS DE OLIVEIRA. O objeto é prorrogar o prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original por mais 180 dias. O valor global é de R\$ 8.658,54. O Programa de Trabalho nº 18.02.10.301.2018.2059.3390.36.03, fonte 1.214.99, Nota de Empenho nº 2056/2020, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria de Saúde. Mantêm-se inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original. Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 659/2020 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 13/2020, livro D-31, fls. 44/45. Processo Administrativo nº 200491/16. Termo Aditivo

ao Contrato de Prestação de Serviço Nº 49/16, entre o Município de Petrópolis, e DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI. O objeto é a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original e reajuste de acordo com o IGP-M. O prazo fica prorrogado por mais 12 meses. O valor global é de 36.056,14. O Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2061.3390.39.19, fonte 1.001.99, nota de empenho nº 2410/20, do Fundo Municipal de Saúde. Mantêm-se inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato original. Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 660-A/2020 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 15/2020, livro D-31, fls.49/51. Processo Administrativo nº 18248/18. Contrato de Prestação de Serviços entre o Município de Petrópolis e ERICTEL ASSESSORIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. O objeto é a Locação de Central Telefônica para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Nelson de Sá Earp (HMNSE). O prazo é de 180 dias. O valor global é de R\$ 29.220,00. O Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062.3390.39.50 fonte 1.214.99, nota de empenho nº 2043/20. Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 681/2020 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 20/2020 livro E-116, fls. 36/37. Processo Administrativo nº 062640/2019. Termo de Legalização de Concessão de Uso de área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, entre o Município de Petrópolis e ELZIA FERNANDES FREITAS, ATHAYDE FERNANDES DE FREITAS, LINDAURA DE FREITAS LISBOA, ARCONDIDO DE FREITAS, FRANCISCO DE ASSIS FREITAS, na qualidade de concessionários neste ato representado pela Sr. ELZIA FERNANDES FREITAS, conforme documentos juntados ao processo administrativo. Nos termos do disposto nos artigos 199, 201, 230 e 274 do Código de Posturas Municipal; Lei nº 6.240 de 21/01/2005, tem os concessionários o direito da sepultura nº 91.074 localizado na quadra nº 05 (esquerdo A), fila 05 e ordem 10, mediante taxa recolhida através do Documento de Arrecadação do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 109,04, conforme tabela X, item XX do CTM. Aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 734/2020 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 22/2020 livro E-116, fls. 40/41. Processo Administrativo nº 032908/2019. Termo de Legalização de Concessão de Uso de área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, entre o Município de Petrópolis e SHIRLEI SANTOS DE CARVALHO MARTINS, FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO, na qualidade de concessionários, conforme documentos juntados ao processo administrativo. Nos termos do disposto nos artigos 199, 201, 230 e 274 do Código de Posturas Municipal, Lei nº 6.240 de 21/01/2005, tem os concessionários o direito da sepultura nº 94.118 localizado na quadra nº 05 (esquerdo), fila 25 e ordem 02, mediante taxa recolhida através do Documento de Arrecadação do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 109,04, conforme tabela X, item XX do CTM. Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 901/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2020

Processo: 55824/2018—Pregão Eletrônico nº 104/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL - SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as

especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 17.403.267/0001-22. Valor Estimado: R\$ 5.607,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
11	.....Lixeira plástica 6 Tampa e pedal 7 l	UN	05	31,00	155,00
14	.....Suporte priv de led 50"	UN	01	52,00	52,00
16	.....Sofá 3 lugares em couro sintético, almofadas soltas,encosto fixo (cor marrom)	UN	04	900,00	3.600,00
31	.....Mesa p/telefone em melamina cinza medindo 0,74 x 0,44 x 0,42 m.	UN	02	132,00	264,00
33	.....Mesa p/reunião em melamina cinza retangular medindo aproximadamente 0,75 x 1,20 x 2,40 m	UN	01	544,00	544,00
42	.....Quadro de corça - 90 cm x 120 cm	UN	02	132,00	264,00
48	.....Bombo - material de confecção aço/ferro pintado rodízios possui tamanho triplo	UN	02	364,00	728,00

Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 903/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2020

Processo: 32069/2018 - Pregão Eletrônico nº 65/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-NAF/SMS-PROCESSO ADMINISTRATIVO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 11.858.797/0001-89. Valor Estimado: R\$ 125.902,56. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
2	.....Cloridrato de bamlanivir 300 mg	COMP	7560	1,226	9.268,56
4	.....Brometo de tiotropio 2,5 mcg dose inal.sol. Frasco 4ml (60 doses) + inalador respimat	FRA	420	277,70	116.634,00

Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

## Secretaria de Saúde

#### PORTARIA Nº 240 DRH de 05 de outubro de 2020

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE apostilar o nome ISABEL CRISTINA URIA ALVARÃES, Médico (a) do Q.P, matr. nº 6327, para ISABEL CRISTINA BARBOZA URIA, conforme documentos apresentados. (Processo nº 34438/2020).

**FABIOLA HECK**  
Secretária de Saúde

#### PORTARIA Nº 241 DRH de 05 de outubro de 2020

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder, nos termos do art. 148 da Lei Municipal nº 6949/12, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à(s) funcionária(s) abaixo:

— VIVIANE DOS SANTOS MARTINS — Enfermeiro (a) do Q.P, matr. nº 7475, lotado (a) no Centro de Atenção Psicossocial do Centro, a partir de 12/09/2020 (Processo nº 33123/2020).

**FABIOLA HECK**  
Secretária de Saúde

#### PORTARIA Nº 242 DRH de 05 de outubro de 2020

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,